



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024.

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canela, através da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, e o Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração da cláusula oitava item 8.1 do Termo de Fomento de nº 02/2024, alterando a conta para crédito do valor, como descrito a seguir:

Onde se lê:

8.1 Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto deste Termo, a crédito da **conta 27.937-4, agência 0698-X, no Banco do Brasil**, vinculada ao presente Termo.

Leia-se:

8.1 Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto deste Termo, a crédito da **conta 32.121-4, agência 0698-X, no Banco do Brasil**, vinculada ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado nas informações contidas no Processo Administrativo de nº 2024/2363 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2024.

Canela, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Artur dos Santos Pacheco
Secretário Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Fernanda Wiltgen
Secretária Municipal de Gestão Pública